



Bloomberg

IMPOSTOS

# Empresas “passam a fazer papel do Estado” com nova regra do IRS

O Governo vai reformular a retenção na fonte de IRS, introduzindo taxas marginais nas tabelas. As empresas passam a ter de fazer mais cálculos: além de apurarem o imposto a reter por mês, vão ter de comunicar ao trabalhador a sua taxa efetiva, “fazendo o papel do Estado”.

ISABEL PATRÍCIO  
ipatricio@medianove.com

É uma das medidas centrais da proposta de Orçamento do Estado para 2023 (OE2023): as regras da retenção na fonte de IRS vão ser reformuladas. Em vez de haver somente taxas únicas, que variam consoante o vencimento e a situação familiar dos contribuintes, as tabelas terão também taxas marginais, de modo a assegurar que um eventual aumento do salário bruto se traduz mesmo numa subida do ordenado líquido. Será preciso, portanto, mudar os programas de pagamento dos salários, até porque caberá às empresas calcular e comunicar aos trabalhadores que taxa de imposto efetiva está a ser aplicada aos seus rendimentos.

“As empresas estão a ser tratadas como serviços cobradores de impostos”, reclama a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP). Já da parte da Or-

dem dos Contabilistas Certificados (OCC) e entre os fiscalistas, ecoa um alerta: é preciso dar tempo para que os programas sejam devidamente alterados e testados, pelo que as novas tabelas devem ser conhecidas com alguma antecedência. Ao Jornal Económico (JE), o Ministério das Finanças garante que o novo modelo será conhecido ainda este ano.

Atualmente, a retenção na fonte de IRS baseia-se na aplicação de uma taxa sobre a totalidade do rendimento, havendo situações em que, por estarem no limiar do escalão de rendimento, os contribuintes que têm um aumento do salário bruto veem essa subida ser totalmente absorvida, já que, ao saltarem de escalão, a taxa de imposto sofre um agravamento. São essas situações de regressividade que o Governo quer agora combater, com a reformulação do sistema de retenções na fonte e a introdução de um modelo de taxas marginais. A par desse desdobramento

**Tabelas de retenção na fonte de IRS vão passar a ter também taxas marginais. Patrões vão ter de ajustar cálculos mensais às novas regras, além de terem de apurar as taxas efetivas**

das taxas, caberá à entidade pagadora – isto é, às empresas – calcular e comunicar aos trabalhadores as taxas efetivas que estão a ser aplicadas aos seus rendimentos.

Entre os patrões, esta não é uma medida pacífica. Em declarações ao JE, a CCP afirma que as empresas vão passar a ser “tratadas como serviços cobradores de impostos”, uma vez que terão de fazer um “papel que competiria ao Estado” ao terem de comunicar aos trabalhadores a taxa efetiva de retenção na fonte, além de terem de adaptar os seus sistemas de processamentos de salários. “A retenção na fonte é excessiva, porque as tabelas são concebidas para fazer uma dedução de imposto, a título de retenção, superior ao imposto devido no final. Deveria ser o Governo a ajustar as tabelas de retenção na fonte, e não obrigar as empresas, para casos muito específicos, a restringir a arrecadação do imposto”, defende a confederação.

Já Luís Leon, fiscalista e cofun-

gador da ILYA, acredita que o cálculo dessa taxa efetiva não será difícil, mas sublinha que a retenção na fonte de IRS “não deveria servir nem como forma de o Estado se financiar, nem como forma de politicamente aumentar ou reduzir a liquidez dos contribuintes”.

**“Um brilharete do Estado” que dá cêntimos aos trabalhadores**  
Cerca de três milhões de contribuintes vão beneficiar, estima o Governo, da alteração na retenção na fonte, mas essa medida não terá impacto orçamental, uma vez que não se trata de um alívio efetivo, mas da antecipação de uma parte do reembolso resultante tradicionalmente do acerto de contas com o Fisco. A propósito, João Espanha e Associados, considera que está em causa um “pequeno brilharete do Estado”, que acaba por dar cêntimos aos trabalhadores. “Não mudará nada de essencial”, declara.

Pior, para os empregadores – “sobretudo as micro, pequenas e médias empresas” – será “um empecilho”, porque terão de suportar mais custos, com a adaptação dos sistemas e dos serviços de contabilidade. “As alterações ora propugnadas podem melhorar um pouco a divergência entre o IRS retido e o IRS devido no final, mas introduzem (mais um) elemento de complexificação no cumprimento de obrigações acessórias por parte dos empregadores, o que não tem, a meu ver, qualquer razoabilidade em termos de custo (para o empregador) e benefício (para o trabalhador)”, entende.

**É preciso tempo para a mudança**

Segundo indicou o ministro das Finanças, as novas tabelas serão aplicadas a partir de julho, pelo que até lá as entidades pagadoras terão de adaptar os seus sistemas de pagamento de salários. Para a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados, Paula Franco, a principal preocupação é, neste momento, o tempo de aplicação desse novo modelo. “É uma medida positiva, do ponto de vista da progressividade do imposto, mas vai trazer maior complexidade ao sistema”, começa por sublinhar a responsável. Será preciso adaptar, por exemplo, o *software* de pagamento dos salários e fazer os respetivos testes, pelo que uma preocupação da OCC é o eventual “conhecimento tardio das novas taxas”.

O mesmo aviso é deixado por Luís Leon: “Se estivermos perante uma alteração estrutural da forma de cálculo das retenções na fonte, as empresas terão de ter tempo para refazer os programas e para os testar. É importante que o Governo tenha sensibilidade para o tempo que tudo isto leva.” E da direção da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) também chega esse apelo.

Da parte do Governo, fonte oficial do Ministério das Finanças garantiu ao JE que o novo modelo será conhecido ainda este ano, de modo a que haja tempo para a adaptação. ■